

DELIBERAÇÃO DA SUPERVISORA SOBRE DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Processo SEI nº: 6024.2021/0000462-4

SAS – Jabaquara

Edital nº 038/SMADS/2021

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional Criança e Adolescente – SAICA

CAPACIDADE: 15

Considerando que a Comissão de Seleção manteve inalterada a classificação publicada para este certame, após a análise do recurso interposto e da contrarrazão recebida, pondero primeiramente que a Proposta apresentada pela OSC Instituto Novos Horizontes, apresentou Metas e Indicadores em conformidade com a Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

Com relação aos apontamentos, mesmo que pertinentes feitos por esta Comissão de Seleção entendo que, ainda que o Plano de Trabalho contenha falhas formais, estas não prejudicam os elementos: metas, resultados e custo do serviço.

Nesse sentido, entendo como um excesso de zelo desta Comissão, considerar a proposta enviada pela OSC Instituto Novos Horizontes como Insatisfatória, uma vez que os itens apontados pela Comissão de Seleção, não comprometem a execução do serviço em suas metas e resultados.

Em que pese também o fato de que a OSC tem serviços da mesma tipologia em outros territórios e apresentou uma proposta com qualidade adequada para a implantação do serviço no território, julgo pela **REFORMA DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL**, publicada no sítio eletrônico da SMADS e no DOC de 24/04/2021, nos termos do artigo 28 § 6º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

Considerando que a análise das propostas resultou em mais de uma com grau SATISFATÓRIO de adequação, segue a listagem classificatória:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
1ª	08	11.204.981/0001-05	Instituto Novos Horizontes
2ª	04	05.446.196/0001-66	Ser Especial – Associação de Integração ao Trabalho

São Paulo, 11 de maio de 2021.

Maria Janice de Souza
Supervisora Assistência Social Jabaquara

LAUDA PARA PUBLICAÇÃO NO DOC

((TÍTULO))DELIBERAÇÃO DA SUPERVISORA SOBRE DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO((CL))

((TEXTO))((NG))SEI nº: 6024.2021/0000462-4

SAS – Jabaquara((CL))

Edital nº 038/SMADS/2021

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional Criança e Adolescente – SAICA

CAPACIDADE: 15

Considerando que a Comissão de Seleção manteve inalterada a classificação publicada para este certame, após a análise do recurso interposto e da contrarrazão recebida, pondero primeiramente que a Proposta apresentada pela OSC Instituto Novos Horizontes, apresentou Metas e Indicadores em conformidade com a Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

Com relação aos apontamentos, mesmo que pertinentes feitos por esta Comissão de Seleção entendo que, ainda que o Plano de Trabalho contenha falhas formais, estas não prejudicam os elementos: metas, resultados e custo do serviço.

Nesse sentido, entendo como um excesso de zelo desta Comissão, considerar a proposta enviada pela OSC Instituto Novos Horizontes como Insatisfatória, uma vez que os itens apontados pela Comissão de Seleção, não comprometem a execução do serviço em suas metas e resultados.

Em que pese também o fato de que a OSC tem serviços da mesma tipologia em outros territórios e apresentou uma proposta com qualidade adequada para a implantação do serviço no território, julgo pela **REFORMA DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL**, publicada no sítio eletrônico da SMADS e no DOC de 24/04/2021, nos termos do artigo 28 § 6º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

Considerando que a análise das propostas resultou em mais de uma com grau SATISFATÓRIO de adequação, segue a listagem classificatória:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
1ª	08	11.204.981/0001-05	Instituto Novos Horizontes
2ª	04	05.446.196/0001-66	Ser Especial – Associação de Integração ao Trabalho

São Paulo, 11 de maio de 2021.

Maria Janice de Souza
Supervisora Assistência Social Jabaquara